Diario Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO -- QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1975

NÚMERO 129

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 650, DE 8 DE JULHO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Edith Maganini" ao Grupo Escolar do Bairro Vossorova de Cima, em Votorantim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Euth Maganini" o Grupo Estadual do Bairro Vossoroca de Cima, em Votorantim.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes. 8 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonitácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação. Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1975. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 651, DE 8 DE JULIIO DE 1975

Declara de utilidade pública a "Casas de Betânia", com sede em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

aeguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa de Betánia",

Associação espírita, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justica Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Fromoção Social

Publicada na Assessona Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1975. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 652, DE 8 DE JULIIO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Prof. Dr. Antonio de Benedictis" ao Colégio Estadual de Pedrinhas, em Cruzália

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus *Prof. Dr. Antonio de Benedictis" o Colégio Estadual de Pedrinhas, em Cruzália.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandelrantes, 8 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação. Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1975. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 44/1975

A-n.º 60/75

"São Paulo, 8 de julho de 1975.

Senhor Presidente Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 34, inciso III, da Constituição do Estado, resolvo vetar,

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE S. PAULO

LEI N.º 8266, DE 20-6-1975

Encontra-se à venda na imprensa Oficial do Estado ---

Rua da Mooca, 1889 — Agência rua Maria Antônia, 294

/ (interior da Junta Comercial)

PREÇO P/ CAPITAL E INTERIOR

Cr\$ 20,00 O VOLUME

totalmente, o Projeto de lei n.º 44, de 1975, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo n.º 13.021, que me foi remetido, por inconstitucional e contrário ao interesse público.

Referida propositura altera disposições do Decreto-lei n.º 159, de 28 de outubro de 1969, afetando os institutos da admissão, promoção, remoção e permuta relativos aos serventuários titulares das serventias não oficializadas e, por conseguinte, o regime jurídico desses servidores. Dessa forma, incide, inquestionavelmente, em vício de inconstitucionalidade, em face do disposto no artigo 144, § 5.º, da Constituição da República (Emenda n.º 1), a que corresponde o artigo 57 da Constituição do Estado (Emenda n.º 2), bem como do artigo 4.º, da Lei

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Edith Maganini" a Grupo Escolar de Votorantim Pagina 1
- Declarando de utilidade pública a "Casas de Betânia", com sede em Ribeirão Preto Pagina 1
- Dando a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º graus "Prof. Dr. Antonio de Benedictis" a Colégio Estadual em Cruzália
- Veto total ao Projeto de lei n.º 44/1975

Pagina

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, terreno sem benfeitorias destinado à construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública em Florinea
 Página 2
- Atribuíndo a administração de imóvel situado na cidade do Rio de Janeiro ao Instituto de Café do Estado de São Paulo Página 2
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto que fixou a frota de veículos da Administração Superior e da Sede da Secretaria da Saúde
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador Pagina 2
- Dispondo sobre a aplicação do R.Т.I. à função de Engenheira Agrônoma, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Médico-Veterinário, Biologista e Químico
- Declarando de utilidade pública bens imóveis necessários a construção do Trevo de Assis Página 5
- Declarando de utilidade pública terras, benfeitorias e bens imóveis em Bauru Página 5
- Integrando cargos do Quadro do Ensino no Quadro da Secretaria da Educação
 Página 5
- Suspendendo os efeitos do Decreto 5.771, de 4-3-75
 Página δ
- Incluindo nomes no Grupo de Coordenação para a Campanha Nacional contra a Meningite nas regiões de Bauru, Marília e parte de Campinas
- Autorizando o afastamento de servidores públicos Página 5
- Autorizando a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Buri

CONCURSOS

- Docentes para a Faculdade de Filosofia de São José do Rio Preto— Inscrições
- Tratador de animais-Biotério Convocação para provas pela Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da USP Página 62
- Pós-graduação no Instituto de Geociências da USP Inscrições Página 62

COMUNICADO

■ Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, sobre material excedente Página 51